



legais devidas, inclusive promovendo o destaque dos honorários contratuais. Apresentados os cálculos, intemem-se as partes para que se manifestem sobre os mesmos no prazo de 05 (cinco) dias. Não havendo irresignação quanto aos cálculos e/ou decisão, liquide-se a superpreferência, utilizando as informações prestadas nos autos, com repasse das retenções devidas aos entes tributantes competentes, caso existentes. Fica, porém, suspenso o pagamento deste benefício, nos termos do artigo 32 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, enquanto providenciados os cálculos necessários a sua quitação e ocorridas as decorrências dos prazos da intimação desta decisão e dos citados cálculos. Considerando, ainda, a existência de fluxo de recursos suficientes à quitação desta superpreferência e a ausência de cálculos nos autos, deixo de determinar o provisionamento do valor do crédito, ficando certo que, ultrapassados os impedimentos ao seu pagamento, esta superpreferência terá prioridade absoluta de quitação sobre os créditos que a sucedem na lista cronológica. Havendo impugnação, autos imediatamente conclusos. Feito o pagamento da antecipação constitucional, o valor remanescente do precatório seguirá em lista segundo a ordem cronológica de apresentação dos precatórios a esta Presidência. Tudo providenciado, comunique-se o juízo da execução, e archive-se este incidente junto ao respectivo precatório. Intemem-se. Fortaleza, 7 de outubro de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

**0634743-13.2021.8.06.0000 - Pedido de Providências.** Credora: B. L. da C.. Advogado: Patricio Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogado: Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE). Advogada: Lorena Duarte Vieira (OAB: 24608/CE). Devedor: E. do C.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DESPACHO Considerando a pendência consignada na certidão de páginas 14/15, proceda-se à localização da credora, necessário à observância ao disposto no artigo 50, § 7º, da Resolução n.º 01/2021, do OETJCE. Esclareço, por oportuno, com fulcro no artigo 32, § 4º, primeira parte, da Resolução n.º 303 do CNJ, que referida providência poderá ser suprida pelo comparecimento espontâneo da credora ou mediante declaração do advogado nos autos de que a localizou, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o artigo n.º 32, caput, da Lei n.º 8.906/94. Intemem-se. Expediente correlato. Fortaleza, 19 de outubro de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

**Total de feitos: 10**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.; **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de emissão e validação de certificados digitais, sendo 1000 (mil) certificados do tipo e-CPF A1, 3500 (três mil e quinhentos) certificados do tipo e-CPF A3, 8 (oito) certificados do tipo e-CNPJ A1, 8 (oito) certificados do tipo e-CNPJ A3, 3000 (três mil) tokens para armazenamento dos certificados e 70 (setenta) visitas para emissão e validação dos certificados na comarca de Fortaleza, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE nº 10, de 9.7.2020 e nº 2, de 6.3.2015; **VIGÊNCIA:** 08 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Denise Maria Norões Olsen e Pedro Luiz Cesar Gonçalves Bezerra. e Fábio Garbujo.

### LOTE ÚNICO

Id	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	1000	und	R\$18,00	R\$ 18.000,00
2	Certificado digital do tipo e-CPF A3	3500	und	R\$19,00	R\$ 66.500,00
3	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8	und	R\$ 30,00	R\$ 240,00
4	Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8	und	R\$ 35,00	R\$ 280,00
5	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	und	R\$ 38,00	R\$ 114.000,00
6	Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	70	und	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 200.070,00</b>

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 14/2021

**CEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA NO ESTADO DO CEARÁ - SICREDI COOPERJURIS; **OBJETO:** Cessão de Uso, em caráter precário, de uma área de aproximadamente 157,44 metros quadrados no Fórum Clóvis Beviláqua, imóvel de matrícula nº 43.620, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis, situada, com a finalidade exclusiva de sediar uma representação da Cessionária junto ao Cedente; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de outubro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Antônio Távora Colares.

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA